



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DE DADOS**

*Av. Milton Santos s/n – Ondina  
CEP: 40.170-110 Salvador - BA  
TEL: (71) 3283-6273/6308  
ceapgmat@ufba.br*



**EDITAL N. 01, DE 12.06.2026  
PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL  
MESTRADO E DOUTORADO 2026.2**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Ciência de Dados do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Regimento Interno do Programa, torna público as normas do processo de seleção de alunos especiais nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estatística e Ciência de Dados da UFBA no semestre 2026.2.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Aluno Especial é o estudante que, após aprovado no processo seletivo específico, cursa a disciplina do Mestrado ou Doutorado, apenas no semestre em que participou da seleção, com a obrigação de cumprir todas as atividades, sem, no entanto, receber o título de Mestre ou Doutor. O aluno terá número de matrícula e histórico escolar com as suas notas, carga horária e creditação. Se o aluno tiver interesse em cursar regularmente o Mestrado ou Doutorado posteriormente, caso aprovado em seleção, poderá solicitar o aproveitamento desses créditos adquiridos.

1.2. O candidato estará impedido de efetivar matrícula se já tiver cursado na UFBA 04 (quatro) disciplinas na categoria de Aluno Especial.

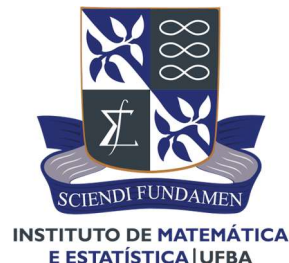
1.3. O candidato, na condição de Aluno Especial, poderá se matricular em, no máximo, 02 (duas) disciplinas por semestre, sendo permitido cursar, no máximo, 04 (quatro) disciplinas como Aluno Especial.

1.4. As disciplinas, os horários previstos e os números de vagas oferecidas para alunos especiais no semestre 2026.2 constam na tabela abaixo:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DE DADOS**

Av. Milton Santos s/n – Ondina  
CEP: 40.170-110 Salvador - BA  
TEL: (71) 3283-6273/6308  
ceapgmat@ufba.br



Código	Disciplina **	Vagas	Horário	Professor
PPGECD000000002 * <sup>a</sup>	Inferência (M/OB)	05	Ter 08h50 – 12h30 Qui 10h40 – 12h30	Giovana Oliveira Silva
PPGECD000000022 * <sup>b</sup>	Inferência Estatística Avançada (D/OB)	05	Ter/Qui 10h40 – 12h30	Patricia Leone Espinheira Ospina
PPGECD000000012 * <sup>c</sup>	Séries Temporais e Processamento de Sinais (M- D/OP)	05	Seg/Qua 08h50 – 10h40	Rodney Vasconcelos Fonseca
PPGECD000000010 * <sup>d</sup>	Modelagem Estatística (M- D/OP)	03	Seg/Qua 10h40 – 12h30	Rosemeire Leovigildo Fiaccone

\*\* M = Mestrado, D = Doutorado; OB = Obrigatória, OP = Optativa

\*<sup>a</sup> É recomendado conhecimento em probabilidade e inferência, medido por disciplinas cursadas na graduação.

\*<sup>b</sup> É recomendado conhecimento em probabilidade e inferência, medido por disciplinas cursadas no mestrado.

\*<sup>c</sup> É recomendado conhecimento em inferência estatística e probabilidade a nível de mestrado.

\*<sup>d</sup> É recomendado conhecimento em métodos de estimação, como máxima verossimilhança, e em modelos de regressão.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 15/06/2026 a 10/07/2026.

2.2. O candidato deverá acessar o formulário disponível em <https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf> e fazer a sua inscrição *online*, com preenchimento completo da ficha de inscrição e anexando os seguintes documentos em formato PDF:

- Histórico escolar dos cursos de graduação (obrigatório) e pós-graduação (opcional) cursados;
- Curriculum Vitae* (preferencialmente no formato completo da Plataforma Lattes);
- Documento de identidade (RG) para candidatos brasileiros e cédula de identidade para estrangeiros residentes no Brasil (RNE) ou passaporte para candidatos estrangeiros não



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DE DADOS**

*Av. Milton Santos s/n – Ondina  
CEP: 40.170-110 Salvador - BA  
TEL: (71) 3283-6273/6308  
ceapgmat@ufba.br*



residentes no Brasil;

d) CPF (obrigatório para brasileiros);

e) Comprovante de **pagamento da taxa de inscrição**. O boleto deverá ser retirado no *site* e pago no Banco do Brasil. A UFBA cobra a taxa de R\$ 75,95 (setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para a inscrição na seleção, independente do número de disciplinas. A taxa deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, através de boleto bancário disponível no *link* abaixo:

<https://supac.ufba.br/guia-servicos> > Processos Seletivos > Gerar nova GRU > INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO) – R\$ 75,95.

f) Para candidatos de nacionalidade brasileira:

(i) Documento de quitação com a justiça eleitoral;

(ii) Documento de quitação com o serviço militar (exclusivamente para candidatos do sexo masculino).

g) Diploma ou certificado institucional de conclusão da graduação e, quando for o caso, pós-graduação. O candidato que estiver aguardando o recebimento do diploma deverá enviar atestado de conclusão do curso. Não será aceito atestado de “provável concluinte”.

h) Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (<https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>).

### **3. OBSERVAÇÕES**

3.1. O número de alunos especiais aceitos fica a critério do professor da disciplina, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

3.2. O processo de seleção consistirá na análise do currículo e do histórico escolar apresentados.

3.3. As aulas serão ministradas no Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal da Bahia, Campus de Ondina, e terão início a partir do dia 19 de agosto de 2026.

3.4. Os resultados provisórios serão divulgados no *site* do PGECD (<https://pgecd.ufba.br/>) até o dia 17/07/2026.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DE DADOS**

*Av. Milton Santos s/n – Ondina  
CEP: 40.170-110 Salvador - BA  
TEL: (71) 3283-6273/6308  
ceapgmat@ufba.br*



3.5. O candidato não selecionado poderá entrar com recurso no Colegiado entre 20 e 21 de julho de 2026, caso considere que sua avaliação não está de acordo com os critérios do processo seletivo do PGECD. O recurso deverá ser feito por escrito, assinado e encaminhado à Comissão de Seleção por *e-mail* para o endereço [selecaopegcd@ufba.br](mailto:selecaopegcd@ufba.br). O recurso será julgado por representante(s) do Colegiado do PGECD. O resultado será divulgado na *homepage* do Programa no dia 23 de julho de 2026.

3.6. A matrícula dos candidatos que forem aprovados na seleção será feita pela secretaria de acordo com o calendário acadêmico.

3.7. Os(as) candidatos(as) poderão requerer a isenção da taxa de inscrição no período de 15/06/2026 a 30/06/2026. Para tanto, o(a) candidato(a) deve anexar a documentação comprobatória de isenção de taxa de inscrição, encaminhado como anexo, em formato PDF, para o e-mail [selecaopegcd@ufba.br](mailto:selecaopegcd@ufba.br), colocando no assunto: PEDIDO DE ISENÇÃO ALUNO ESPECIAL PGECD 2026.2. Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

III - Docentes e técnicos-administrativos da UFBA mediante declaração do(a) Chefe do Departamento ou Diretor(a) da Unidade ou Órgão atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo(a) servidor(a).

Parágrafo único – A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto No 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente. No caso da inscrição no CadÚnico, deverá ser encaminhada cópia do cartão ou documento oficial atualizado com o número do NIS. Quando não for o(a) titular, cópia de documento que comprove a relação entre o(a) candidato(a) e o(a) titular do CadÚnico e NIS.

3.8. A Portaria nº 164/2021 isenta os docentes e técnico-administrativos da UFBA do pagamento das taxas acadêmicas relativas à inscrição em processos seletivos (cursos de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DE DADOS**

*Av. Milton Santos s/n – Ondina*  
*CEP: 40.170-110 Salvador - BA*  
*TEL: (71) 3283-6273/6308*  
*ceapgmat@ufba.br*



graduação e de pós-graduação, *lato* e *stricto sensu*), desde que vinculados a programas de interesse da Unidade ou Órgão.

3.9. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no *site* do PGECD (<https://pgecd.ufba.br/>) até o dia 03/07/2026.

Salvador, 12 de Junho de 2026.

**Paulo Henrique Ferreira da Silva**

Coordenador do Colegiado do

Programa de Pós-Graduação em Estatística e Ciência de Dados



*EDITAL Nº 845/2026 - PPGECD (12.01.17.43)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado eletronicamente em 15/06/2026 15:05 )*

*PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA*

*COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR*

*PPGECD (12.01.17.43)*

*Matrícula: ###617#3*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **845**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/06/2026** e o código de verificação: **a3d755de5e**